



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária da Bahia**  
8ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJBA

**PROCESSO:** 0006045-06.2006.4.01.3311  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**POLO PASSIVO:** FUNDACAO FERNANDO GOMES e outros  
**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** DANILO SABINO LABANCA - RN9764, JOSE CARLOS COSTA DA SILVA JUNIOR - BA33086 e RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - BA24985

DECISÃO

Requer a Fazenda Nacional a alienação por iniciativa particular dos imóveis matriculados sob o número 20721 no Registro de Imóveis do 1º Ofício do Município de Itabuna, com autorização para venda pelo sistema COMPREI.

A Portaria PGFN n. 3.050/2022 regulamentou o programa Comprei, sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia. Essa iniciativa está em consonância com a possibilidade de alienação de bens por iniciativa particular (prevista nos artigos 879, I, e 880 do CPC), aplicável ao rito da execução fiscal.

Por isso, defiro a alienação por iniciativa particular dos referidos imóveis, por intermédio de corretor/leiloeiro credenciado e mediante a utilização do programa "Comprei", nos termos dos artigos 879, I, e 880 do CPC, e da Portaria PGFN n. 3.050/2022.

Estabeleço o prazo de 12 (doze) meses para venda do referido bem, contado da intimação da exequente, período em que ficará suspenso o curso do processo.

Fixo a comissão do corretor/leiloeiro em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n. 21.981, de 19/10/1932).

Reputo válida a avaliação ID 1774159069, realizada 09 de agosto de 2023.

Oficie-se para fins do art. 886, VI, Código de Processo Civil – CPC (Cartório de Registro de Imóveis).

Intimem-se.

Salvador (data conforme rodapé).

**Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO**



**8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS / SJBA**



Assinado eletronicamente por: DURVAL CARNEIRO NETO - 31/01/2025 15:20:41

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25013115204120800000007093510>

Número do documento: 25013115204120800000007093510